



## ESTUPRO MARITAL E A VIOLABILIDADE DA SAÚDE SEXUAL DA MULHER

MARIANA LIMA DE SOUSA

### RESUMO

O presente trabalho visa realizar uma análise jurídica da violação de direitos sexuais das mulheres, faz isso por meio da análise da ocorrência de uma violência ainda pouco debatida que ocorre no âmbito doméstico, na instância do matrimônio, onde muitas vezes decorre do sentimento de posse em indivíduos que estão submersos em uma sociedade onde o machismo é intrinsecamente disseminado que faz com que o sexo no casamento seja visto como obrigação. Para tal debate, far-se-á com uso da revisão bibliográfica que usa de debates já existentes no seio social, onde se faz análise acerca da construção social dos crimes contra a dignidade sexual feminina, tendo não apenas o foco na análise das leis como do contexto em que estas se originaram com a crescente luta feminista com objetivo de construir uma sociedade com mais respeito aos direitos femininos, como por exemplo o direito sexual que ainda é um grande tabu da sociedade que dificulta ainda mais as discussões, correntes doutrinárias que corroboravam com o pensamento da constrição da cônjuge para obter tais relações, e como forma de contextualizar demonstrando um exemplo claro na literatura sobre a presente violência é usado a obra O torto arado como forma de elucidar tal violência vivida, por fim, usou a importante obra da teórica feminista Bell Hooks em seu livro O feminismo é para todos como forma de evidenciar a percepção do estupro marital como uma das formas de violência em que o feminismo tem como objetivo de combater, haja visto o movimento como forma de ceifar todas as violências perpetradas contra as mulheres.

**Palavras-chave:** Tabu; Direito Sexual; Opressão; Violência de Gênero; Feminismo.

### 1 INTRODUÇÃO

O estupro marital, ainda pouco discutido evidencia como a violência de gênero muitas vezes ainda é silenciosa e acontece por vezes no âmbito familiar, parte do sentimento de posse dos indivíduos e ceifa a voz da vítima que se vê em uma posição subalterna e submissa e conta apenas com a opção de manter o silêncio, porém tal violência acaba por violar a saúde sexual e mental da mulher, seu direito de escolha e posteriormente a discussão de como o prazer feminino é subjugado (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Como forma de contextualizar o tema, foi usado uma passagem de O torto arado (2019), escrito por Itamar Vieira Junior onde o sexo no casamento é visto sem necessidade de se haver consentimento, é visto pela personagem que narra a trama apenas como um trabalho que deve ser executado, corroborando com a violência supracitada, assim como também demonstra a falta de prazer feminino.

O presente trabalho objetiva a discussão desse assunto, ainda, pouco debatido. Uma vez que a submersão em uma realidade machista faz com que pouco se veja determinadas violências perpetradas para com as mulheres, bem como sua continuidade. O estupro marital ainda é de difícil percepção e muitas mulheres se quer percebem que são vítimas, pois no âmbito conjugal ainda se

tem a percepção retrógrada do sexo como necessidade masculina, havendo uma sobreposição do desejo do homem sobre o da mulher, tendo por vezes, essas, seu consentimento suprimido ou nem se quer levado em conta (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Atrelado ao escopo geral deste trabalho, que é a discursão do estupro no seio conjugal, almeja-se a busca pelo conhecimento. Para que este seja disseminado, gerando assim futuras discussões, que possam desaboçar em novos trabalhos e assim promover a ruptura dessa sociedade machista e patriarcal.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Essa pesquisa almeja o debate acerca do estupro marital como forma de violência de gênero, e como objetivo principal a explanação dessa violência como violadora da saúde sexual da mulher, contando com a metodologia a seguir exposta.

Como a pesquisa visa apenas a mera captação de conhecimento, com objetivo de disseminá-lo e servir de arcabouço para pesquisas vindouras que tenham como objetivo de engrandecer a pesquisa sobre outras óticas do assunto, a pesquisa então tem uma finalidade básica (FONTELLES et al, 2009).

No que tange aos objetivos, a pesquisa não pretende entrar no mérito do conteúdo, apenas observar, compreender, registrar e descrever a ocorrência do estupro marital e suas consequências, bem como a previsão legal sobre tal violência, a pesquisa é puramente descritiva (FONTELLES et al, 2009).

Por apresentar um alto conteúdo descritivo a pesquisa tem como forma de abordagem a pesquisa qualitativa, examinando a natureza da temática abordada e compreendendo, profundamente, os seus complexos fenômenos, faz isso por meio de uma análise valorativa de dados de texto (CRESWELL, 2010; MONTEIRO, 2009).

A finalidade da pesquisa é exploratória, pois tem em vista a formulação de problemas mais precisos, foi escolhido haja visto a dificuldade de se levantar hipóteses acerca do tema uma vez que este é pouco explorado (GIL, 1924).

O método escolhido para a presente pesquisa foi o dedutivo, pois para se chegar a tais conclusões foi utilizada a análise de argumentos gerais que já estavam presentes em outras pesquisas, possibilitando então a obtenção de um novo conhecimento (MONTEIRO, 2009).

Por fim, o procedimento utilizado para estruturar a fundamentação teórica dessa pesquisa foi feito a partir da bibliográfica, com a análise de materiais já publicados como artigos científicos que serviram de arcabouço para a pesquisa, e dispositivos jurídicos, sendo possível compreender o fenômeno de forma mais abrangente, através do diálogo que foi estruturado de diversos autores (GIL, 1924; LIMA & MIOTO, 2007).

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estupro marital é uma violência sexual que ocorre no âmbito doméstico onde o marido constrange a esposa ou usa da violência para ter relações sexuais. Em relação a essa conduta, temos duas correntes doutrinárias que alegavam não haver crime na conduta, segundo Nelson Hungria e Magalhães de Noronha, não há o que se falar em estupro contra a própria esposa, pois o marido possuía o direito de exigir as relações carnais haja visto ser obrigações matrimoniais (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

A segunda corrente, defendida por Damásio e Mirabete, a prática do estupro dentro do matrimônio não é defendida, não poderia o marido usar da força e da violência para constranger

a esposa a fim de ter relações sexuais, entretanto, a recusa injustificada da mulher de ter relações acarretava causa de separação judicial (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Em relação ao matrimônio, no Brasil esse sofreu muita influência da igreja católica, dentre essa influência está a noção de débito conjugal, onde pessoas do sexo oposto vivem juntas, convivendo sexualmente, dessa forma existe nessa ideia da imposição das relações sexuais, sendo então um dever de ambos os cônjuges (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Como forma de entender como foi configurado o crime no ordenamento, é necessário um recorte sobre a trajetória do Código Penal que teve uma influência das normas portuguesas, e inicialmente tinha-se as Ordenações Filipinas onde como exemplo, no Título XVIII, p. 1168, trazia como pena para quem praticasse tal ato a pena de morte. A posteriori, entretanto, no código no Código Criminal do Império de 1830, a pena de morte foi sendo substituída e incluída como parâmetro da dosimetria da pena, a conduta social da vítima e a possibilidade de casamento entre esta e seu abusador como forma de eximi-lo da culpa. (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Tratando-se dos avanços jurídicos que vieram para resguardar as vítimas, estão as modificações trazidas pela lei 8.072/1990 onde passa a considerar o estupro e o atentado ao pudor no rol de crimes hediondos, bem como também é indispensável citar a lei 11.340/2006, ou mais conhecida como Lei Maria da Penha que veio agregar ao ordenamento jurídico brasileiro um avanço na proteção as vítimas de violência (CARNIEL & DOS SANTOS, 2020).

Bell Hooks, teórica feminista, debate sobre diversos assuntos em seu livro *O feminismo é para todo mundo* (2015), como uma análise as repressões presentes na vida de uma mulher, dentre um dos assuntos abordados, a autora fala do matrimônio, como instância que possui diversas violências enviesadas, dentro de tal capítulo é abordado sobre o estupro marital conforme a citação:

As feministas defendiam o fim da escravidão sexual e chamavam a atenção para a prevalência de estupro marital, enquanto também defendiam os direitos das mulheres de expressar desejo sexual, iniciar a interação sexual e ser sexualmente realizada. (HOOKS, ANOS, P. 118).

Nesse trecho, além de ela mencionar o estupro marital, também toca em um ponto pertinente a esse estudo que é a falta de satisfação sexual das mulheres, uma vez que a conduta social desta é estigmatizada, dessa forma as mulheres são conduzidas socialmente a se comportarem de forma pura e submissa para que conquiste respeito.

O torto arado, obra de Itamar Vieira Junior (2019), traz a história central de duas irmãs, Belonísia e Bibiana, dentre diversos aspectos em que a obra tece uma crítica social, a que faz ponte com o presente trabalho é o casamento de Belonísia, onde de forma precisa ela narra sobre as relações sexuais como obrigação matrimonial, fala sobre o desconforto, mas fala do silêncio em relação e isto evidencia também a falta de prazer feminino, na citação:

Depois que ele me deitou na cama, beijou meu pescoço e levantou minha roupa, não senti nada que justificasse meu temor. Era como cozinhar ou varrer o chão, ou seja, mais um trabalho. Só que esse eu ainda não tinha feito, desconhecía, mas agora sabia que, como mulher que vivia junto a um homem, tinha que fazer. Enquanto ele entrava e saía de mim num vaivém que me fez recordar os bichos no quintal, senti um desconforto no meu ventre. (ITAMAR JUNIOR, 2019, P.114).

Fica notório nesse trecho como era a percepção de relações sexuais que as mulheres possuíam, a personagem principal deixa demonstrado as relações como obrigações matrimoniais, como um trabalho pois como morava com um indivíduo do sexo oposto era então sua obrigação, deixando claro a falta de consentimento, a falta de prazer feminino, bem como o desconforto em passar por essa situação.

O estupro marital ainda não possui uma previsão legislativa específica, bem como se caracteriza por uma violência silenciosa que acaba por fazer várias mulheres vítimas, onde muitas vezes essa violência não é nem percebida por ainda estar coberta de preconceitos que acabam por perdurar em diversas relações.

#### 4 CONCLUSÃO

O presente trabalho elucidou uma das inúmeras violências de gênero perpetradas contra mulheres, no tocante a essa, ocorre no ambiente doméstico, porém trata-se de uma violência enviesada pois a vida sexual da mulher ainda é um tabu e o prazer feminino ainda sofre inúmeras repressões, sendo assim, a vida sexual no âmbito do matrimônio ainda é vista com o prazer focado apenas ao homem e submissão feminina.

O tema foi escolhido tendo em vista a necessidade de debate social sobre tal vivência, pois, como evidenciado anteriormente, o estupro marital acarreta diversas consequências para as mulheres, priva estas de usufruir do prazer sexual, bem como ceifa seu poder de escolha, sua intimidade e consequência sua saúde sexual e mental.

Na perspectiva jurídica a violência de gênero deve ser combatida, como exemplo, pode ser citado a lei 11.340/2006 que veio trazer uma maior punibilidade aos crimes no âmbito doméstico contra a mulher, entretanto, mesmo o crime de estupro sendo punido na esfera penal, o estupro marital ainda é pouco discutido, fazendo tal trabalho a análise sobre a importância da discussão como implementação de dispositivos que visam a proteção das vítimas.

#### REFERÊNCIAS

CARNIEL, N., & DOS SANTOS, J. C. T. G. (2020). ESTUPRO MARITAL. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, 5, e24617-e24617.

CRISTOFOLI, S., & WENDRAMIN, C. (2019). ESTUPRO MARITAL: VIOLAÇÃO À DIGNIDADE SEXUAL DA MULHER. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, 4, e23476-e23476.

FONTELLES, M. J., Simões, M. G., Farias, S. H., & Fontelles, R. G. S. Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. *Revista paraense de medicina*, v. 23 n.3, p. 1-8, 2009.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1994. HOOKS. Bell. O feminismo é para todo mundo. 2015.

LIMA, T. C. S. D., & MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Revista katálysis*, v. 10, p. 37-45, 2007.

MONTEIRO, O. M. C. S. *Manual de Metodologia Da Pesquisa no Direito*. 5ª edição, São Paulo, Saraiva, 2009.

ROSOSTOLATO, B. (2017). Reflexões acadêmicas sobre o estupro marital através da historicidade da violência sexual e de gênero. *Revista Brasileira de Sexualidade Humana*, 28(1).

VIEIRA JUNIOR, Itamar. *Torto arado*. 2019.